



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**

RESOLUÇÃO N° 443 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, considerando as Resoluções N.^{os} 31/2022 e 33/2022 da Comissão Permanente de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 27/09/2022, **resolve:**

Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, conforme anexo.


Prof. Dr. Sidnei Azevedo de Souza

Presidente do Conselho Diretor



Anexo da Resolução N. 443/2022 - CD FACET

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E
MATEMÁTICA**

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECMat), área de concentração Ensino de Ciências e Matemática, nível de Mestrado, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET), da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) estabelece os seguintes parâmetros para a obtenção dos créditos:

I – participação em eventos científicos nacionais ou internacionais com a publicação de trabalho completo e/ou resumo expandido, como autor(a) principal 2 (dois) créditos; coautor(a) 1 (um) crédito. Máximo de 4 (quatro) créditos;

II – participação em eventos científicos regionais com a publicação de trabalho completo e/ou resumo expandido, como autor principal 1 (um) crédito; coautor(a) 0,5 (zero vírgula cinco). Máximo de 2 créditos;

III – participação em eventos científicos com publicação de resumo simples em evento científico da área de Ensino ou Educação, 0,5 (zero vírgula cinco) créditos por resumos, como autor(a) principal. Máximo de 3 (três) créditos;

IV – participação em Grupo de Pesquisa, devidamente comprovado: 0,5 (zero vírgula cinco) créditos por semestre de efetiva participação - até um limite de 1 (um) crédito;

V – publicação de artigo em revista especializada classificada no sistema Qualis/CAPES, atribuindo-se de 3 (três) a 6 (seis) créditos. Considerando, como autor(a) principal A1 e A2 com 6 créditos; A3 e A4 com 5 créditos; B1 e B2 com 4 créditos; e B3, B4 e B5 com 3 créditos. Como coautor(a) A1 e A2 com 4 créditos; A3 e A4 com 3 créditos; B1 e B2 com 2 créditos; e B3, B4 e B5 com 1 crédito;

VI – publicação de livro como autor(a), coautor(a) ou organizador(a), com conselho editorial, de trabalho relativo ao tema de pesquisa: 4 (quatro) créditos;

VII – publicação de capítulo de livro como autor(a) ou coautor(a), com conselho editorial, de trabalho relativo ao tema de pesquisa, como autor(a) principal 2 (dois) créditos e como coautor(a) 1 (um) crédito. Máximo de 2 (dois) créditos;

VIII – participação em atividades e comissões do PPGECMat, definidas por Resolução, tais como: comissão de bolsas, coordenação e/ou outras que vierem a ser pertinentes: 1 (um) crédito por semestre de efetiva participação. Máximo de 3 (três) créditos;

IX – realização do Estágio de Docência, quando não sendo disciplina regular ou como obrigatoriedade da condição de bolsista: 2 (dois) créditos – será computado um único estágio;

X – apresentação no Seminários de Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática da Grande Dourados - SEPCMatGD referente ao tema de sua pesquisa: 1 (um) crédito – será computada uma única participação;



XI – participação do Projeto de seminários discentes (Seminários de Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática da Grande Dourados - SEPCMatGD): 2 (dois) créditos – serão computados dois créditos para aqueles/as que atingirem 75% de presença nas atividades;

XII – participação da equipe de organização e execução de Projeto de Extensão regular da UFGD: 1 (um) crédito a cada 30 horas – até um limite de 3 (três) créditos;

XIII – participação como avaliador em comissões *ad hoc* em revistas científicas, 1 (um) crédito por avaliação. Máximo de 3 (três) créditos;

XIV – participação da equipe de organização e execução de Projeto de Ensino regular da UFGD: 1 (um) crédito a cada 30 horas – até um limite de 3 (três) créditos;

XV – participação em cursos de curta duração relacionados à Educação ou atividade de pesquisa do discente: 1 (um) crédito a cada 40 horas – até um limite de 2 (dois) créditos;

XVI – participação como avaliador de trabalhos em evento científico: 0,5 (zero vírgula cinco) crédito a cada certificado – até um limite de 1 (um) crédito;

XVII – participação em bancas julgadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação: 0,5 (zero vírgula cinco) crédito a cada certificado – até um limite de 2 (dois) créditos;

XVIII – participação em evento científico da área de Ensino e/ou Educação como ouvinte: 0,5 (zero vírgula cinco) crédito a cada 20 horas de participação comprovada com certificado – até um limite de 2 (dois) créditos;

XIX – exercício da docência na Educação Básica ou em cursinhos populares: 0,5 (zero vírgula cinco) crédito a cada semestre de efetivo exercício – até um limite de 1,5 (um vírgula cinco) créditos;

XX – participação como ouvinte em bancas de mestrado do programa: 0,5 (zero vírgula cinco) crédito a cada duas bancas – até um limite de 2 (dois) créditos;

XXI – participação em evento como convidado, na condição de palestrante de mesa redonda, minicurso ou conferência: 1 (um) crédito por participação - até um limite de 2 (dois) créditos;

XXII – participação em eventos e/ou minicursos com temáticas relacionadas à equidade racial, de gênero e sexualidade: 1 (um) crédito a cada 30h. Máximo de 2 (dois) créditos.

Art. 2º Para fins de pontuação, serão considerados somente documentos comprobatórios emitidos a partir do início do vínculo do(a) discente com o programa.

Art. 3º Toda publicação no Art. 1º de I a VII sem a participação do(a) orientador(a) contabilizará 1(um) crédito. Máximo de 1(um) crédito.

Art. 4º Este regulamento entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados pela coordenadoria do curso ou no Conselho Diretor da FACET, dentro de suas competências.

(Assinatura)